# *PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO –MG*

# *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

**Rua Custódio Marques, 85 - Bairro Palmeiras**

**CEP: 37.220-000 - Bom Sucesso MG**

## Telefone: (35) 9 9829-6110

**Email:** [**educacao@bomsucesso.mg.gov.br**](mailto:educacao@bomsucesso.mg.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

 Atendendo ao Estatuto do Magistério Público do município de Bom Sucesso a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convoca **04 (quatro) professores de Educação Física classificado no Processo Seletivo Simplificado Edital 018/2021**, para contratação temporária nas escolas:

* **ESCOLA M. ANTÔNIO ROQUIM, ESCOLA M. ANTONIO MOURÃO**

**TURNO: Matutino, Vespertino**

* **ESCOLA M. DOUTOR LIBÉRIO SOARES, ESCOLA M. ANTONIO MOURÃO, CRECHE CEMEIKAMYLA GRAZZIELY SANTOS VITORIANO**

**TURNO: Matutino, Vespertino**

* **ESCOLA M. PROTÁSIO GUIMARÃES**

**TURNO: Matutino, Vespertino**

* **ESCOLA M. DA BOA VISTA, ESCOLA M. QUINZINHO E AMÉLIA, ESCOLA M. CARLOS PEREIRA SANTIAGO, ESCOLA M. PROFESSORA HENRIQUETA VITORINHA MAIA BOTELHO.**

**TURNO: Matutino, Vespertino**

**PERÍODO: 01.02.23 a 31.07.23**

**Local da reunião: Secretaria Municipal de cultura.**

**Data: 13.01.23**

**Horário: 8H (após horário estabelecido não será permitido a entrada de nenhum candidato)**

**OBSERVAÇÕES:**

**1-** O (a) candidato (a) que assumir a substituição e desistir antes do término do contrato, **para fins de nova contratação,** passará para o último lugar na classificação do Processo Seletivo Simplificado;

2- A permanência do candidato na função está condicionada ao seu desempenho, que será avaliado pela equipe pedagógica e administrativa da escola;

3- O (a) candidato (a) que assumir a vaga deverá atestar aptidão para exercer as funções do cargo mesmo em situação de pandemia COVID – 19;

4- O (a) candidato (a) que assumir a vaga deverá exercer as seguintes:

* Desenvolver regência efetiva de aulas, conforme habilitação especifica;
* Participar da elaboração, implementação, avaliação e revisão do Projeto Pedagógico;
* Zelar e sentir responsável pelo desenvolvimento e aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação;
* Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos além de participar integramente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e às atividades de formação continuada como parte integrante da jornada de trabalho;
* Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
* Contribuir com a comunidade escolar no cumprimento das metas do contrato de gestão;
* Participar de interações educativas com a comunidade;
* Exercer outras atribuições correlatas;
* Os contratados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos com documentos originais e **uma** cópia dos documentos legíveis e sem rasuras.

**DOCUMENTOS:**

1. 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
2. Documento de Identidade (RG);
3. Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral – emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
4. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
5. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
6. Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação de divórcio/ separação/ óbito). Quando for o caso de companheiro(a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
7. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) se possuir- Obrigatória para motoristas e Operadores de Máquinas Pesadas;
8. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
9. Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, ou filho(a) ou dependentes se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade, neste caso apresentar declaração de matrícula com data atual;
10. Comprovante de residência com CEP (uma dos últimos 03 meses);
11. Qualificação cadastral retirada no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
12.  Conta salário (Solicitar no RH declaração para abertura de conta salário junto a CEF)
13. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
14. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
15. Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
16. Histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
17. Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
18. Atestado admissional emitido por medico do trabalho

**Formulários e declarações:**

1. Questionáriocom as devidas informações- **Anexo I**;
2. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal- **Anexo II;**
3. Declaração de dependentes- **Anexo III**.
4. Jornada de trabalho: 24 horas semanais;
5. Escolaridade/ habilitação: Curso superior completo com licenciatura plena com habilitação específica.

Bom Sucesso, 11 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Silmar Francisco dos Santos

Secretário Municipal de Educação